



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP
ATA DA 151ª REUNIÃO ORDINÁRIA
08 DE JUNHO DE 2025

1. ORDEM DO DIA

1. Apresentação Relatório e Voto- Processo Sei nº 15301.000800/2023.16 - Conselheira Ava Patricia

2. DELIBERAÇÕES

2.1. Abertura da Reunião

A reunião foi oficialmente aberta pelo Presidente Leandro Almeida, que agradeceu a participação de todos os conselheiros. Com o quórum estabelecido, ele destacou o objetivo do encontro: a discussão e votação do Processo Sei nº

2.2. Apresentação do Processo

- **Ava Patrícia Lima Moraes** apresentou seu relatório e voto sobre os balancetes mensais:
- **Conformidade Legal:** Os balancetes estavam em conformidade com a Lei Complementar nº 30/1999, conforme exigido pelo artigo 454.
- **Documentação Completa:** Incluía balancete mensal de arrecadação, indicadores de receita vs. arrecadação e despesa vs. realizada, quadro detalhado de despesa mensal e demonstrativo de diárias.
- **Eficiência Financeira:** As receitas arrecadadas totalizaram R\$ 17.350.000,00 e despesas liquidadas somaram R\$ 16.485.146,15, evidenciando gestão responsável e abaixo do orçamento aprovado de R\$ 23.350.920.
- **Voto Favorável:** Ava votou pela regularidade dos balancetes mensais e aprovação da execução orçamentária e financeira de 2023.

2.3. Discussão e Votação

O Presidente Leandro Almeida conduziu a votação:

- **Conselheiros:** Mesmo com dificuldades de alguns membros, como a conselheira Albanira, todos acompanharam o voto da relatora.
- **Voto Unânime:** Os balancetes foram aprovados por unanimidade, consolidando a decisão do conselho.

2.4. RECOMENDAÇÕES

2.4.1. Aviso sobre Certificação

- O Presidente Leandro Almeida alertou sobre a necessidade de certificação dos conselheiros. Hoje apenas dois são certificados, e é necessário que a maioria esteja certificada até 30 de dezembro de 2025. Ele recomendou que os conselheiros iniciem cursos preparatórios disponíveis na plataforma Hotmart.

3. RECOMENDAÇÕES/ PARECER / DOCUMENTAÇÕES

3.1. Recomenda-se fortalecer o acompanhamento contínuo de todas as operações de investimento, com vistas a garantir a excelência em governança e transparência.

O Comitê de Investimentos foi incentivado a usar o mesmo rigor analítico nas avaliações futuras e manter o CEP informado sobre os desenvolvimentos significativos.

4. Presença

4.1. Presidente do Conselho Estadual de Previdência: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA;

4.2. Conselheiros (a): MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e AVA PATRÍCIA LIMA MORAES.

5. ENCERRAMENTO

5.1. Sem mais para o momento, eu, **Keuryanny de Lima Linhares**, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Conselho presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Ava Patrícia Lima Moraes**, Membro do Conselho Estadual de Previdência, em 01/08/2025, às 10:14, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, Membro do Conselho Estadual de Previdência, em 01/08/2025, às 10:22, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 01/08/2025, às 10:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 01/08/2025, às 16:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 01/08/2025, às 16:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 02/08/2025, às 12:06, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18478377** e o código CRC **7E8EF989**.
